



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE

EDITAL Nº 26 / 2022 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 12 de abril de 2022.

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

PET Agroecologia Rural Sustentável - Campus Rio do Sul

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições legais e a Pró-Reitora de Ensino, Professora Josefa Surek de Souza, conforme instruções para o funcionamento do Programa de Educação Tutorial PET, Lei Federal nº. 11.180, de 23 de setembro de 2005, Portaria nº. 976 MEC, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria nº. 343 MEC, de 24 de abril de 2013, tornam público que de **25 de abril a 04 de maio de 2022** estão abertas as inscrições para o processo seletivo de estudantes bolsistas para os grupos do Programa de Educação Tutorial PET Agroecologia Rural Sustentável - Campus Rio do Sul.

1 DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Educação Tutorial - PET é regido pela Portaria nº 343 de 24 de abril de 2013 publicada no DOU de 25/04/2013, que altera dispositivos da Portaria do MEC nº 976 de 27 de julho de 2010.

Desenvolvido por grupos de estudantes, sob a tutoria de um docente e orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, o Programa de Educação Tutorial - PET, tem como principais objetivos:

I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e

interdisciplinar;

II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII - Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII - Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Os requisitos gerais para concorrer à vaga, ser selecionado(a) e atuar como estudante bolsista e/ou não-bolsista no âmbito do Programa de Educação Tutorial são estabelecidos pelo Art. 17 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC.

2.2 Estão aptos(as) a concorrer no processo seletivo os(as) discentes que atenderem aos seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado no curso de Agronomia do Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul, no primeiro semestre de 2022, entre o 1º

(primeiro) e o 5º (quinto) semestre letivo;

b) apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação do IFC; e

c) ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.

2.3 Para alunos do 1º semestre apresentar histórico escolar do último ano do ensino médio;

2.4 Para alunos do 2º, 3º, 4º e 5º semestres, apresentar histórico escolar com índice de rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0 (seis);

2.5. Para ingresso no PET o estudante não poderá receber bolsa de qualquer outro programa (CAPES, FAPESC, CNPQ), com exceção das bolsas do Programa de Auxílio Estudantil (PAE) do IFC.

2.6 Ter disponibilidade de uma **carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais**, para desenvolvimento das atividades específicas de acordo com o Programa de Educação Tutorial em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3 DA TUTORIA, NÚMERO DE VAGAS E VALOR DAS BOLSAS

3.1 O Grupo PET Agroecologia é coordenado pela professora Dra. Alexandra Goede de Souza.

3.2 Serão disponibilizadas **04 (quatro) vagas** como bolsistas, com admissão a partir da data prevista no cronograma do item 8.9.1.

3.3 Os estudantes selecionados de modo imediato como bolsistas do grupo PET receberão mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

As bolsas dos estudantes são pagas diretamente pelo Fundo Nacional de Educação - FNDE, mediante repasse de recursos pela SESu (Secretaria de Educação Superior).

4 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas de **25/04/2022 a 04/05/2022**.

4.2 As inscrições serão realizadas somente de forma eletrônica. O candidato deverá enviar os documentos listados no item 4.5 deste edital para o e-mail pet.riodosul@ifc.edu.br no período de **25 de abril a 04 de maio de 2022**.

4.3 O IFC não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Dúvidas podem ser esclarecidas no contato pet.riodosul@ifc.edu.br

4.5 Documentos para a Inscrição

Para a inscrição será necessário enviar para o e-mail pet.riodosul@ifc.edu.br os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar do último ano do ensino médio (para alunos do 1º semestre);
- b) Histórico Escolar atualizado (IRA) (para alunos a partir do 2º semestre, disponível no SIGAA);
- c) Comprovante de matrícula (disponível no SIGAA);
- d) Ficha de Inscrição (**Anexo I**) preenchida (em formato digital);

e) Cópia (em formato digital) da Carteira de Identidade (RG);

f) Cópia (em formato digital) do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

g) Curriculum Vitae (em formato digital), preferencialmente no padrão LATTES (<http://lattes.cnpq.br/>);

h) Carta de intenção (em formato digital) de ingresso no PET, com o **mínimo de 20 linhas**, indicando o motivo da escolha do seu curso de graduação e o seu interesse em ingressar no PET, conforme modelo constante no **Anexo II**;

i) Termo de Disponibilidade de Tempo (em formato digital), atestando ter disponibilidade de 20 horas semanais para a realização de atividades do grupo PET, conforme modelo constante no **Anexo III**;

4.6 A ausência de quaisquer documentos listados no item 4.5 deste edital resultará no indeferimento da inscrição.

4.7 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará na desclassificação do candidato.

5 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção de bolsistas para o PET será realizado a partir das seguintes etapas:

Etapas 1 - Homologação das Inscrições: avaliação da documentação de cada candidato conforme requisitos apresentados na subseção do item 4.5 deste edital. Esta etapa tem caráter eliminatório.

Etapas 2 - Entrevista: a entrevista será realizada com o objetivo de avaliar os candidatos quanto ao grau de interesse em participar do PET - Agroecologia Rural Sustentável, com relação a expectativas, perspectivas, disponibilidade de tempo, experiências anteriores nas atividades em grupo e interesses em realizar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, alinhadas a Carta de Intenção do candidato.

A entrevista será feita por uma banca com 04 integrantes: 02 servidores do quadro funcional do IFC, pela tutora do PET e por um aluno bolsista do PET

Agroecologia Rural Sustentável. Será atribuída nota de 0 a 10 a todos os candidatos entrevistados. Esta etapa tem caráter classificatório.

5.2 As entrevistas serão realizadas de forma presencial. O local, as datas e horários das entrevistas serão divulgados, conforme calendário previsto no item 8.5.

6 CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

6.1 A classificação será alcançada a partir da Média Final de cada candidato, obtida através da seguinte fórmula:

Alunos da 1ª fase:	Alunos da 2ª a 5ª fase:
$MF = (MHE + 2x NE)/3$	$MF = (IRA + 2x NE)/3$

Onde:

MF = Média Final;

MHE = Média da nota do histórico escolar do último ano do ensino médio;

IRA = Índice de Rendimento Acadêmico;

NE = Nota da Entrevista.

Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

01. Maior nota na Entrevista;

02. Maior idade

6.2 Serão aprovados todos os candidatos que obtiverem média final igual ou superior 6,0 (seis) no final das 02 (duas) etapas.

6.3 Os estudantes com melhor classificação serão selecionados como bolsistas PET, respeitando o número de vagas no Campus Rio do Sul.

6.4 O resultado da seleção terá validade de 9 (nove) meses a partir da data de publicação deste edital, período em que os demais candidatos classificados poderão ser chamados obedecendo a ordem de classificação, na medida em que vagas forem disponibilizadas.

7 DOS RECURSOS

O período para interposição de recursos está estabelecido no item 8 deste edital. Os recursos devem ser encaminhados por e-mail para o endereço pet.riodosul@ifc.edu.br. O título do e-mail deverá ser: **Recurso - Seleção de bolsistas 2022**.

8 CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Data
8.1 Lançamento do edital	13 de abril de 2022, na página http://www.ifc-riodosul.edu.br/site/
8.2 Período de inscrição	25 abril a 04 de maio de 2022
8.3 Resultado provisório das inscrições	09 de maio de 2022 http://www.ifc-riodosul.edu.br/site/
8.4 Período para recursos em relação ao resultado provisórios das inscrições	10 a 11 de maio de 2022
8.5 Publicação do resultado final das inscrições, local, data e horário das entrevistas	13 de maio de 2022 http://www.ifc-riodosul.edu.br/site/
8.6 Entrevista	18 e 19 de maio de 2022

8.7 Resultado provisório final	24 de maio de 2022 http://www.ifc-riodosul.edu.br/site/
8.8 Prazo para recursos sobre o resultado provisório final	25 e 26 de maio de 2022
8.9 Divulgação do resultado final	31 de maio de 2022 http://www.ifc-riodosul.edu.br/site/
8.9.1 Assinatura do termo de compromisso e início das atividades	A partir de 01 de junho de 2022

9 DOS DEVERES E CONDIÇÃO DE PERMANÊNCIA DOS BOLSISTAS NO PET

9.1 A partir da sua admissão no PET e da assinatura do termo de compromisso, os bolsistas deverão cumprir, as seguintes obrigações:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c) Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

- d) Manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes no IFC, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- f) Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) Cumprir todas as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

10 DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:

10.1 O estudante bolsista será desligado do PET Agroecologia Rural Sustentável nas seguintes circunstâncias:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- b) Desistência;
- c) Rendimento escolar insuficiente;
- d) Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- e) Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;
- f) Descumprimento dos deveres do bolsista, previstos no Art.18 da Portaria do MEC nº 976 de julho 2010;
- g) Por faltas não justificadas às atividades do programa PET;

h) Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFC.

11.2 Os casos omissos a este edital serão analisados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Instituto Federal Catarinense.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Matrícula: _____

Preencha uma das opções abaixo:

1. Média da nota do Histórico do último ano do Ensino Médio (para alunos do 1º semestre): _____

2. Índice de Rendimento Acadêmico (Alunos do 2º ao 5º semestre):

CPF: _____

R.G _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Telefone celular: () _____

E-mail: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Local e data: _____, ____/____/____.

ANEXO II - CARTA DE INTENÇÃO

(mínimo de 20 linhas)

Nome do Candidato: _____

Curso de Graduação: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Local e data: _____, ____/____/____.

ANEXO III

TERMO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO DE ALUNO DO GRUPO PET

Declaro, para os devidos fins, que eu,

brasileiro(a), portador(a) do CPF nº

_____, estudante devidamente

matriculado(a) no Curso de

_____, tenho ciência das

obrigações inerentes à qualidade de estudante do Grupo PET - Agroecologia Rural Sustentável, e nesse sentido informo que, além dos meus horários de sala de aula e de estudo, disponho **de 20 horas semanais** para desenvolver as atividades do projeto, reconhecendo que, a impossibilidade de cumprir todos os meus horários implicará no cancelamento do vínculo.

Assinatura do(a) candidato(a)

Local e data: _____, ____/____/____.

(Assinado digitalmente em 12/04/2022 12:30)
ALEXANDRA GOEDE DE SOUZA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGE/RDSUL (11.01.05.11)
Matrícula: 3327425

(Assinado digitalmente em 12/04/2022 16:56)
JOSEFA SUREK DE SOUZA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEN/REIT (11.01.18.91)
Matrícula: 1677525

(Assinado digitalmente em 12/04/2022 15:33)
SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.003725/2018-61

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **26**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/04/2022** e o código de verificação: **f9afb55c99**